



[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação

Portaria 5, de 16/12/2024 (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria **Número:** 5 **Data Assinatura:** 16/12/2024

Órgão

Órgão Origem: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 18/12/2024
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 7

Texto

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Delega competência ao Chefe de Gabinete para a prática de atos que menciona.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, bem como o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e, em especial, no Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prática dos atos de ordenação de despesa;

CONSIDERANDO as ausências, férias, afastamentos ou impedimentos do Diretor-Geral,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2430.01.0000635/2024-18,

Resolve:

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência ARMBH - a competência para praticar atos de ordenação de despesas da Agência ARMBH, no âmbito da Unidade Orçamentária 2431.

Art. 2º - Fica revogada a [Portaria nº 17 de 16 de dezembro de 2019](#).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

Cidade Administrativa Presidente
Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4001
Edifício Tiradentes, 2º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

[Aspectos legais e responsabilidades](#)
[Política de Privacidade](#)